



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.347/2020.

**DENOMINA CMEI NA SEDE DO DISTRITO
DE FAZENDA GUANDU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **DIOCLEZIO TOSTA DAS NEVES**, o CMEI, popularmente conhecido por “Creche de Fazenda Guandu”, situada na sede do Distrito de Fazenda Guandu, município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: CMEI “**DIOCLEZIO TOSTA DAS NEVES**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 05 de janeiro de 2021.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal